

Decreto Nº 97 - de 28 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.06.01.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	38.363,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	38.363,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	38.363,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	38.363,00
Total Geral Acrescido			R\$ 38.363,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00	SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.534,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	1.534,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	1.534,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00	ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	36.829,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	36.829,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	36.829,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	38.363,00
Total Geral Anulado			R\$ 38.363,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Julho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**